



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13372, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Suspender os efeitos do Decreto nº 13.220, de 23 de dezembro de 2013, que aprovou o projeto do Loteamento Residencial “VALE DOS CRISTAIS”, no bairro do Itapecerica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que não foi apresentada pela empreendedora Lagoa Santa Barbara Empreendimentos Participações Ltda. a autorização pelo IV COMAR para implantação do loteamento Residencial “Vale dos Cristais”, conforme disposto na Portaria nº 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa do Comando da Aeronáutica;

CONSIDERANDO as demais irregularidades apontadas em relatório pela Secretaria de Planejamento que demonstram que o projeto não atendeu ao Plano Diretor do Município de Taubaté, e

CONSIDERANDO que a Administração pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do STF, no exercício do poder de polícia urbanística,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 13.220, de 23 de dezembro de 2013, que aprovou o projeto do Loteamento Residencial “VALE DOS CRISTAIS”, no bairro do Itapecerica, nesta cidade, procedimento administrativo nº 55.324/2011, até integral regularização do referido empreendimento nos termos da legislação federal, estadual e municipal vigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
RESP. PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de julho de 2014.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MARIA DENISE DE OLIVEIRA
RESP. PELO EXP. DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO